



Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Investigação

REFERÊNCIA: Edital BI-ISISE-UMINHO-2022.05425.PTDC-1

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa de investigação no âmbito do Projeto de I&D "RESISTANCE - Previsão do comportamento dinâmico fora do plano de estruturas de alvenaria usando técnicas de aprendizagem automática: em direção a novas normas simples para avaliação estrutural em campo", com a referência 2022.05425.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia/MCTES, I.P., através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Civil

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS

Requisitos obrigatórios:

Para concorrer a Bolsa de Investigação é necessário:

- Ser estudante inscrito num Doutoramento na área de Engenharia Civil;
- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

À data da respetiva contratação, deverão os candidatos comprovar a inscrição no seguinte curso:

- Doutoramento na área de Engenharia Civil.

Fatores preferenciais:

- Conhecimentos sobre o comportamento sísmico de estruturas de alvenaria, aprendizagem automática e linguagens de programação;
- Domínio da língua inglesa.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).



APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso está aberto entre 12 de dezembro de 2023 e as 23h00 (Europa/Londres) de 27 de dezembro de 2023. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para nunomendes@civil.uminho.pt, com o assunto “Edital BI-ISISE-UMINHO-2022.05425.PTDC-1”, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- *Curriculum Vitae* do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- Outros documentos que o candidato considere relevante para a análise da candidatura.

DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa é de 12 meses, com início previsto em fevereiro de 2024.

A bolsa poderá ser renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto, se necessário para concluir o grau académico ou para realizar atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

PLANO DE TRABALHOS

Realização de atividades de investigação I&D no âmbito do projeto RESISTANCE sobre: (1) simulação numérica e analítica do comportamento para fora do plano de paredes de alvenaria; (2) aplicação de técnica de aprendizagem automática, com recurso a ferramentas tais como MATLAB’s Machine Learning Toolbox, R, ou TensorFlow, para investigação da dependência da configuração das paredes no tipo de mecanismo de colapso e das características do sinal sísmico na previsão da resposta máxima para fora do plano de paredes (deslocamento/rotação).

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O trabalho será desenvolvido no ISISE - Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering - do Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sob a orientação científica do Doutor Nuno Adriano Leite Mendes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

- **Critério A** - Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%;



- **Critério B** - Percurso académico, com uma ponderação de 50%;
- **Critério C** - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%.
 - Sub-critério C1** - Conhecimento e experiência no comportamento sísmico de estruturas de alvenaria - 50%
 - Sub-critério C2** - Conhecimento e experiência em aprendizagem automática - 25%
 - Sub-critério C3** - Conhecimentos em linguagens de programação - 25%

A classificação final do Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A*0,10) + (B*0,50) + (0,40 * (C1*0,50 + C2*0,25 + C3*0,25))$$

Os candidatos com uma classificação final do MC inferior a 3,5 valores são imediatamente excluídos.

O Painel de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do plano de trabalhos.

JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Nuno Adriano Leite Medes, Investigador Auxiliar, ISISE, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Professor Catedrático, e Doutora Graça Fátima Moreira Vasconcelos, Professora Associada, ISISE, Universidade do Minho.
- Vogais suplentes: Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, Professor Associado, e Doutor José António Silva Carvalho Campos Matos, Professor Auxiliar, ISISE, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro).



PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Os resultados finais da avaliação serão enviados por correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do Júri de Seleção.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva, válida pelo período de três meses.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri de Seleção. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nº 3 do artigo 13º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e do nº 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.

REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a Universidade do Minho, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b) Cópia do certificado de habilitações do grau académico detido;
- c) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Doutoramento identificado no presente Aviso;
- d) Ciência ID;
- e) NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- f) Número de Identificação Fiscal;
- g) Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA

O montante do Subsídio de Manutenção Mensal da bolsa corresponde a 1199,64 euros/mês, conforme tabela de subsídios mensais de manutenção de Bolsas de Investigação da FCT: <https://www.fct.pt/en/fct-atualizou-o->



[valor-das-bolsas-de-investigacao-2/](#).

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados até ao dia 23 de cada mês, através de transferência bancária para a conta por este identificada.

OUTROS BENEFÍCIOS

Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

REGIME DE EXCLUSIVIDADE

O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, desde que tal esteja previsto em “DURAÇÃO DA BOLSA” e no contrato de bolsa, não podendo a sua duração total exceder os limites regulamentares e termo do projeto. A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, em data anterior ao término do contrato de bolsa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau previsto. Se no momento da renovação o bolseiro já tiver obtido o grau académico, o contrato poderá ainda assim ser renovado se o mesmo prever especificamente nas suas cláusulas que a renovação, nestas situações, se destina à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.



LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderá consultar as minutas de declaração de honra, contrato e relatório final em:

<https://isise.net/dissemination/recruitment/>